

Processo n.: @REP 17/00486320

Assunto: Representação - Inquérito Civil n. 000582.2010.12.000/0 - acerca de supostas irregularidades concernentes à quantidade e atribuições dos estagiários

Interessado: Sandro Eduardo Sardá

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 218/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, formulada pelo Sr. Sandro Eduardo Sardá, Procurador do Trabalho, relatando supostas irregularidades relacionada ao programa de estágio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em face dos fatos representados estarem sob judicialização.

2. Encaminhar os autos à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) para que inclua a matéria na programação de auditorias subsequentes.

3. Dar ciência ao Representante acima nominado e ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Ata n.: 11/2021

Data da sessão n.: 07/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC